



PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (PPGCardio), da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Portaria nº 81/CAPES, de 3 de junho de 2016, e da Portaria nº 18/PRPPG/UFC, de 9 de julho de 2026, resolve tornar público o presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se ao credenciamento de novos Docentes Permanentes e Docentes Colaboradores, portadores do título de doutor, visando atender as necessidades acadêmicas e estratégicas do PPGCardio.

1.1.1. O credenciamento, objeto do presente edital, não conferirá ao Docente credenciado direito a qualquer espécie de remuneração ou constituição de vínculo empregatício com a UFC, sob qualquer título ou pretexto.

1.2. O(a) Candidato(a) deverá apresentar perfil acadêmico compatível com uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Ciências biomédicas	Fisiologia do sistema cardiovascular e do equilíbrio hidroeletrolítico
	Farmacologia do sistema cardiovascular
Cardiologia clínica	Epidemiologia e manifestações clínicas das doenças cardiovasculares
	Fisioterapia cardiovascular aplicada

1.3. Ao inscrever-se neste processo seletivo, considerar-se-á o(a) Candidato(a) comprometido a, após obtenção do credenciamento, participar regularmente das atividades do Programa, como:

- I – Orientação/coorientação de discentes matriculados no Programa;
- II – Oferta anual de, pelo menos, 1 (uma) disciplina da grade curricular;
- III – Participação em comissões internas e reuniões do Colegiado;
- IV – Coordenação e participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- V – Outras atividades previstas no regimento ou de interesse do Programa.

1.4. Este processo seletivo tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação do seu resultado.

1.4.1. A convocação para credenciamento dos(as) Docentes aprovados neste processo seletivo junto ao PPGCardio poderá ocorrer a qualquer momento ao longo da vigência deste processo seletivo, de acordo com a necessidade e possibilidade de expansão do corpo docente, a critério do Colegiado do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo não estabelece número mínimo e máximo de vagas para o credenciamento de Docentes, sejam Permanentes ou Colaboradores.

2.1.1. Os(as) Candidatos(as) qualificáveis serão avaliados por comissão de seleção constituída para esta finalidade e aprovados pela deliberação soberana do Colegiado do PPGCardio, considerando-se

I – O atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

I – O mérito acadêmico do(a) Candidato(a), além de sua aderência às necessidades acadêmicas e científicas.

III – A conveniência e a capacidade de expansão do Corpo Docente do Programa no período de vigência deste Edital, considerando os limites de proporcionalidade expressos no documento da área de Medicina I/CAPES para a categorização dos docentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A submissão do pedido de inscrição para este processo seletivo será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/WS5iBXq8hxQVzc2M7>), disponível para acesso durante o prazo de inscrições fixado neste edital.

3.1.1. É obrigatório para a inscrição neste processo seletivo:

I – Preencher o formulário eletrônico integralmente;

II – Anexar, em arquivo único, legível e no formato PDF com tamanho máximo de 10 megabytes, a documentação comprobatória da produção intelectual referente ao período de janeiro de 2024 até a data de publicação deste Edital, para comprovação do atendimento aos critérios mínimos de produção científica estabelecidos neste Edital;

III – Anexar CV Lattes completo e atualizado, em formato PDF ou RTF (exportação), tamanho máximo de 10 megabytes;

IV – Anexar o Plano de Trabalho, em PDF e assinado, conforme as normas de formatação descritas neste edital, tamanho máximo de 10 megabytes;

V – Os(as) Candidatos(as) que apresentem atuação profissional estritamente autônoma ou sem vínculo empregatício deverão apresentar autodeclaração de disponibilidade mínima de 4 (quatro) horas/semana para dedicação às atividades do Programa. Os candidatos em atuação com vínculo empregatício deverão anexar carta de anuência da sua chefia imediata. Tamanho máximo de 10 megabytes para o arquivo.

3.2. O referido Plano de Trabalho deverá ser apresentado em até 4 (quatro) páginas, em formato PDF, com fonte tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens padrão, devendo expor, de forma objetiva e estruturada, as metas acadêmicas do(a) Candidato(a) para o quadriênio vigente, demonstrando sua aderência às necessidades acadêmicas, científicas e estratégicas do Programa durante o ciclo avaliativo da CAPES, contemplando, preferencialmente:

I. Produção científica;

II. Formação de recursos humanos;

III. Inserção acadêmica e impacto científico;



IV. Captação de recursos e financiamento à pesquisa;

V. Adequação aos eixos de atividades e atendimento aos critérios complementares previstos neste edital.

3.3. O PPGCardio exime-se de toda e qualquer responsabilidade por falhas técnicas, instabilidades de conexão, de serviços de terceiros ou outras situações que alegadamente impeçam o(a) Candidato(a) de concluir a submissão da inscrição no prazo estabelecido neste Edital. Recomenda-se que o procedimento para inscrição seja concluído antecipadamente.

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. O(a) Candidato(a) deverá comprovar produção científica regular no último biênio anterior à solicitação, compreendido entre janeiro de 2024 e a data de publicação do presente edital, bem como atender aos seguintes requisitos:

I – Produção científica mínima, consistindo em:

- a) Possuir pelo menos 2 (dois) artigos científicos publicados ou aceitos para publicação (no prelo), sendo os artigos aceitos comprovados por carta de aceite do periódico, com fator de impacto $\geq 1,0$ ou percentil ≥ 25 .
- b) Apresentar histórico da produção científica coerente com a linha de pesquisa pretendida.

Parágrafo único: Para fins de aferição do percentil equivalente, será considerado o maior percentil disponível nas bases Scopus (CiteScore Percentile) ou na Web of Science (Journal Citation Reports).

II – Formação de recursos humanos mínima:

- a) Docente Permanente: ter concluído ao menos 2 (duas) orientações ou coorientações nos últimos 4 (quatro) anos, devidamente comprovadas, dentre as modalidades doutorado ou mestrado.
- b) Docente Colaborador: ter concluído ao menos 2 (duas) orientações ou coorientações nos últimos 4 (quatro) anos, devidamente comprovadas, dentre as modalidades doutorado, mestrado, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso ou equivalentes.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A análise das candidaturas será realizada por comissão de seleção designada pelo Colegiado do PPGCardio, a qual deverá deferir, avaliar e recomendar ao colegiado do programa a aprovação dos(as) Candidato(os), com base nos critérios definidos neste edital.

5.1.1. O deferimento será atribuído somente às candidaturas que apresentarem toda a documentação exigida e que atenda aos critérios descritos neste edital.

5.1.2. A comissão de seleção deverá avaliar as candidaturas com base exclusivamente na documentação recebida no prazo, produzir relatório de análise atribuindo uma nota de 0,00 (zero) a dez (10,00), com duas casas decimais, e classificá-las em “Recomendada para Docente Permanente”, “Recomendada para Docente Colaborador”, para notas iguais ou superiores a 7,00 (sete) ou “Não Recomendada”, para notas iguais ou inferiores a 6,99 (seis inteiros e noventa e nove centésimos), como resultado preliminar.

5.1.3. O resultado preliminar será submetido à apreciação do Colegiado do Programa e deliberação sobre o resultado do processo seletivo, o qual deverá ser divulgado através dos canais oficiais do Programa e da UFC, com respeito às normas institucionais.

5.2. A avaliação das candidaturas observará os critérios estabelecidos neste edital, sendo realizada de forma integrada, com base nos seguintes eixos de atividades.

I – Aderência às linhas de pesquisa do Programa;

II – Atuação acadêmica e institucional no Programa;

III – Formação de recursos humanos;

IV – Inserção acadêmica, nacional e internacional;

V – Produção científica qualificada.

5.3. Complementarmente, poderão ser considerados na análise da comissão de seleção e do Colegiado, para fins de priorização de Candidatos(as) com maior alinhamento ao plano estratégico do programa, os seguintes itens:

I – Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq ou similar;

II – O número de programas de pós-graduação que o(a) Candidato(a) esteja credenciado como docente permanente, observado o limite estabelecido pela Portaria CAPES nº 81 de 03 de junho de 2016;

III – A capacidade de liderança acadêmica expressa por captação de recursos, inserção científica qualificada e publicações como primeiro autor, último autor ou autor para correspondência, assim como patentes depositadas ou concedidas;

IV – Experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão que possuam impacto social direto;

V – Experiência profissional, devidamente comprovada, para coordenar e lecionar em quaisquer dos seguintes componentes curriculares do Programa:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PREVISTA (H)
Biologia molecular	48
Discussão crítica em estudos científicos em cardiologia/medicina baseada em evidência	32
Hipertensão arterial	64
Instrumentação e métodos de exploração em pesquisa básica cardiovascular	96
Método epidemiológico aplicado à cardiologia	64
Síncope, disautonomias, os avanços na estimulação cardíaca artificial e a prevenção de morte súbita	32

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá a interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo no prazo estabelecido no cronograma deste edital, através do mesmo endereço eletrônico utilizado na submissão do pedido de inscrição.

6.1.1. O recurso deverá ser encaminhado em forma de ofício, endereçado à comissão de seleção, em arquivo PDF com no máximo 2 (duas) páginas e 10 megabytes, assinado eletronicamente pelo(a) Candidato(a) recorrente e submetido através do formulário eletrônico descrito no item 3.1 deste edital.

6.1.2. O recurso deverá conter fundamentação clara e objetiva, com demonstração de eventual inconsistência, equívoco de análise ou interpretação das informações prestadas pelo(a) Candidato(a) recorrente. Fica expressamente vedada a apresentação de documentos ou informações não constantes no CV Lattes até a data-limite estabelecida para a inscrição neste edital.

6.1.3. A análise dos recursos será realizada pela comissão de seleção, que levará em consideração admissibilidade e o mérito, considerando exclusivamente o teor do documento apresentado pelo(a) Candidato(a) recorrente.

6.1.4. O resultado pós-recursos será homologado pela Coordenação do PPGCardio e terá caráter definitivo, divulgado através dos canais oficiais do Programa e da UFC, com respeito às normas institucionais.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma do processo seletivo seguirá as etapas e datas previstas no quadro abaixo. Quaisquer alterações motivadas por força maior serão divulgadas previamente por meio dos através dos canais oficiais do Programa e da UFC.

ETAPA	PERÍODO/DATA
Inscrições	21/10/26 a 22/11/26
Avaliação documental das inscrições	23 a 30/11/26
Divulgação do resultado	01/12/26
Período de interposição de recursos	02 e 03/12/26
Divulgação do resultado pós-recursos	04 a 18/12/26

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(as) Candidatos(as) reconhecem como necessário e declaram-se disponíveis para o comparecimento presencial em aulas, reuniões, palestras, Encontros Universitários e demais atividades de interesse do Programa, se aprovados e incorporados ao corpo docente do PPGCardio.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCardio.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RICHARD BOARATO DAVID
Data: 20/10/2026 15:51:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Richard Boarato David

Coordenador do PPGCardio